



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2021 -GP

DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concordância no âmbito municipal dos Termos da Lei Federal nº 13/019/2014 com Alterções da Lei Federal Nº 13.204/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de nº 433/2017.

**Considerando** a expressão de concordância no âmbito municipal dos termos da lei federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, onde estabelece as regras e Procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da Sociedade Civil;

**Considerando** que a artigo 88, § 1º da Lei Federal nº 13.204/2015, prevê expressamente que nos municípios a partir de 1º de janeiro de 2017 entrará em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Está em concordância com os termos da Lei Federal nº13.019/2014 com a alteração dada pela Federal nº13.204/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa, em vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**JOÃO DA CUNHA ROCHA**  
Prefeito Municipal  
CPF 477.258.002-63  
RG-2336562/PA